



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

I – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de guarda corpo e corrimão, a serem utilizados no plenário legislativo da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico.

II – JUSTIFICATIVA

Diante da complementação da obra do Plenário Legislativo, esta contratação justifica-se devido da necessidade de aquisição e instalação de guarda corpo e corrimão a serem utilizados na proteção do lago ornamental, que compõe o paisagismo externo da Câmara Municipal, conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com as normas técnica do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma complementação da obra é estritamente necessário para obtenção da licença de funcionamento pelos Órgãos do Corpo De Bombeiros, sem o qual o prédio do plenário não poderá entrar em funcionamento.

III – GENERALIDADES

a) O fornecimento e instalação deverá ocorrer em horário de expediente da Câmara Municipal.

b) O prazo de fornecimento e instalação será de até 12 (doze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

c) O **valor médio estimado** para o objeto é de **R\$ 77.542,31** (Setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

d) O critério de seleção do fornecedor será o de **menor preço global**.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratante:

4.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo.

4.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.4 – Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.5 – Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Câmara para entrega dos produtos.

4.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Empresa vencedora.

4.7 – Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados

4.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo e na proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrente da execução do objeto.

5.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços.

5.5 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da Câmara Municipal.

5.6 – Efetuar a entrega e executar a instalação dos produtos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal no prazo máximo de **12 (doze)** dias após assinatura do contrato.

VI – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO INOX, ALTURA = 0,90 M, PARAFUSADO (INCLUSO INSTALAÇÃO).	1,19 m
2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO, ALTURA = 0,90M, PARAFUSADO (INCLUSO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR PRETO E INSTALAÇÃO).	40,92 m



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX DE 0,90M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1, ESPAÇADOS A CADA 0,10M, E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO (INCLUSO INSTALAÇÃO).	26,50 m
4	GUARDA-CORPO DE ALUMÍNIO DE 1,30M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1, ESPAÇADOS A CADA 0,10M E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO (INCLUSO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR PRETO E INSTALAÇÃO).	39.68 m

VII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.00 - Câmara Municipal de Ivinhema

01.031.101.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VIII – DOS PAGAMENTOS

a) O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão da entrega e instalação do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

c) É condição para o pagamento do valor constante da Nota, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, que se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, reconhecida através da Consulta de Regularidade do Empregador (CRF), e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e, ainda, Certificados de Regularidades junto à Fazenda Estadual e Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o número do Contrato a ser firmado.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se respaldada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e Decreto federal nº 11.871 de 29/12/2023.

X - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Termo sujeitará a empresa vencedora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, título IV, Capítulo I, das infrações e sanções administrativas.

XI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivinhema/MS, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Câmara Municipal de Ivinhema/MS, 31 de maio de 2024.

Luiz Marcos Antonio
Equipe de Apoio

Valdemar Angelo
Presidente da Câmara Municipal